CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3 DE 2025

Concede a Medalha XIX de Março a **SANDRA MARIA DA CRUZ** em conformidade com o Regimento de Honrarias Legislativas.

A **Câmara Municipal de Meridiano** aprova:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha XIX de Março, nos termos do Regimento de Honrarias Legislativas, instituído pela Resolução nº 3, de 5 de dezembro de 2023, à Sra. **SANDRA MARIA DA CRUZ**.

Art. 2º - A referida honraria será entregue nos termos previstos pelo Regimento de Honrarias Legislativas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Meridiano, 10 de março de 2025

Rafael Alexandre Tavares
Vereador

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 90d10cbd12fdbf593e934d3dede897bf117279cebf2b69ae594753c8e36b3a0d
https://valida.ae/0003234ad6af8575e44b48d392e184577d314ab7649ba6cee

JUSTIFICATIVA

Considerando a excepcional dedicação e comprometimento da servidora pública Sandra Maria da Cruz ao longo de sua trajetória profissional, a concessão da Medalha de Honra, XIX de Março, a ela é plenamente justificada.

Sandra se destaca, acima de tudo, pela excelência com que exerce suas funções. Seu trabalho é marcado pelo capricho, carinho e atenção aos detalhes, características que fazem dela uma profissional admirada por todos. A qualidade do seu trabalho é visível em diversas partes do município: nas plantas e flores que embelezam os espaços públicos, na organização impecável de prédios e, principalmente, na execução de eventos.

Entre os destaques de sua trajetória, podemos citar as festas juninas e as cavalgadas, eventos aos quais Sandra contribuiu de maneira significativa na organização. Estes eventos se tornaram verdadeiros símbolos da nossa cidade, e muito disso se deve ao seu trabalho, sempre pautado na dedicação e no cuidado com cada detalhe. As festas juninas, com suas decorações e o clima acolhedor, e as cavalgadas, que traduzem a cultura e tradição local, são momentos de grande importância para a comunidade, e Sandra foi peça fundamental para que esses eventos se tornassem grandes sucessos.

Além da competência profissional, Sandra é uma mulher de princípios sólidos, honesta e extremamente trabalhadora. Seu compromisso com o serviço público e com a comunidade reflete seu caráter íntegro e sua responsabilidade em todas as suas ações.

Por tudo isso, é mais do que merecido que a Medalha de Honra, XIX de Março, seja concedida à Sandra Maria da Cruz, em reconhecimento a sua dedicação, competência e exemplar contribuição à nossa cidade. Seu trabalho deixa uma marca positiva e duradoura em nosso município, que sempre se beneficiará do seu empenho e dedicação.

Dessa forma, este decreto reconhece a importância de sua atuação e a honraria que tão bem representa a sua trajetória como servidora pública.

Câmara Municipal de Meridiano, 10 de março de 2025

Rafael Alexandre Tavares
Vereador

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 90d10cbd12fdbf593e934d3dede897bf117279cebf2b69ae594753c8e36b3a0d
https://valida.ae/0003234ad6af8575e44b48d392e184577d314ab7649ba6cee